



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

Estado de São Paulo

“Cidade Hospitaleira”

DECRETO Nº 007/2018

05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o dia 13 de fevereiro de 2018 (terça-feira), é feriado nacional de carnaval;

CONSIDERANDO, a necessidade de racionalização dos serviços, tendo em vista que o feriado ocorre na terça-feira, ocasião em que a maioria dos municípios e até mesmo o Estado decreta facultativo em suas repartições públicas na segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias **12/02/2018 (Segunda Feira) sem expediente** e dia **14/02/2018 (Quarta Feira) expediente a partir das 13:00 horas**.

ARTIGO 2º - Não estão sujeitas ao recesso previsto no artigo primeiro, as atividades essenciais nas áreas da saúde, segurança, higiene e limpeza pública, que poderão ter escala especiais dependendo da necessidade do serviço público.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA – SP, 05 DE FEVEREIRO DE 2018


Dra. Tânia Lina Toledo Yugar
Prefeita

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Dr. Antonio Alberto C. de Lemos
Assessor Adjunto de Gabinete